

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 10330/2016

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 05 de agosto do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço do Sr. Luís de Oliveira dos Santos Neto, por um período de três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão Financeira deste Município, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, ao abrigo do disposto do artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro em conjugação com o artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto.

5 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente, *Nuno Dinis Encarnação Amorim*.

309799888

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 10331/2016

Projeto de Alteração do Regulamento dos Apoios Económicos do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 25 de julho de 2016, aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento dos Apoios Económicos do Município de Mirandela e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso. O referido Projeto encontra-se disponível para consulta na página do Município em http://www.cm-mirandela.pt/uploads/document/file/1406/PO.04_REG.01Projeto_Regulamento_Apoios_Economico_REUNIAO.pdf. Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito à Câmara Municipal de Mirandela para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para gabinetejuridico@cm-mirandela.pt, dentro do prazo referido.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

309808942

Aviso (extrato) n.º 10332/2016

Projeto de Alteração do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 25 de julho de 2016, aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso. O referido Projeto encontra-se disponível para consulta na página do Município em http://www.cm-mirandela.pt/uploads/document/file/1407/PO.06_REG.03_Projeto_Alteracao_Reg_Gestao_Residuos_Urbanos_REUNIAO.pdf. Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito à Câmara Municipal de Mirandela para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para gabinetejuridico@cm-mirandela.pt, dentro do prazo referido.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

309808983

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 10333/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 01 de agosto de 2016, a Lista Unitária de Orde-

nação Final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na categoria/carreira de Técnico Superior para ocupação de um posto de trabalho, para o Serviço de Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, aberto pelo aviso n.º 3344/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 50, de 11 de março de 2016.

Mais se torna público, que a Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se publicitada na página eletrónica do Município de Ourique (www.cm-ourique.pt) e afixada no Edifício do Paços do Concelho, sito na Av.º 25 de Abril n.º 26, Ourique.

2 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

309790369

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 10334/2016

Reabertura do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Portimão

Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, e do n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Câmara Municipal de Portimão, deliberou, na sua reunião de 10 de agosto de 2016, aprovar a reabertura do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Portimão, no sentido de adequar o mesmo às alterações legislativas que entretanto ocorreram, aceitando como válidas as etapas realizadas no antigo procedimento de Revisão do PDM.

Uma vez assegurado o enquadramento acima descrito e prevendo-se um prazo máximo de 18 meses para a conclusão deste procedimento, convidam-se todos os interessados a formular sugestões, assim como a apresentar informações, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, por carta dirigida à Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Praça 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, por correio eletrónico geral@cm-portimao.pt ou através do Balcão Único sito na Rua do Comércio n.º 29/31, no horário de expediente.

12 de agosto de 2016. — A Presidente da Câmara, *Isilda Vargues Gomes*.

**Deliberação do Assunto n.º 421/16; NIPG 26145/16
Reunião n.º 15/16, de 2016/08/10**

Reabertura de Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Portimão

A Câmara delibera autorizar o procedimento, nos termos da informação n.º 2036, datada de 05/08/2016, que para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente reproduzida. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. Apresentará declaração de voto: Coligação Democrática Unitária — Vereador(es): Nelson Manuel Conceição Freitas.

10 de agosto de 2016. — A Presidente da Câmara, *Isilda Vargues Gomes*.

609808164

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Despacho n.º 10457/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do disposto na alínea k) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sesimbra aprovou, no dia 20 de julho de 2016, a 3.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos seus serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013.

Tais alterações estão em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de dezembro de 2012, que aprovou o modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços da Câmara Municipal de Sesimbra, a composição e definição da respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de equipas de projeto e de subunidades orgânicas.

No uso das competências que são conferidas ao Presidente da Câmara Municipal pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal de Sesimbra, foi, por meu despacho datado de 20 de julho